



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 687, DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DE UMA ENTIDADE DE CLASSE.

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, pelos poderes públicos municipais, a utilidade pública da Associação dos Contabilistas de Pindamonhangaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 1963

Manoel Cesar Ribeiro
Prefeito Municipal